



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Caridade Do Piauí
Rua João José de Sousa, s/nº – Centro, Caridade do Piauí.
CNPJ: 01.612.575/0001-28 - CEP: 64590-000
Fone/Fax: (89) 3464-0125

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2022 – PRORROGAÇÃO.

1º (primeiro) - TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 072/2022, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI E PELA EMPRESA CONSTRUTORA AGRESTE EIRELI - ME, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DE CALÇAMENTO NO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ (PI) conforme quadro resumo da planilha orçamentário.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ/PI, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ (MF) n.º 01.612.575/0001-28, com sede na Rua José Antônio Lopes, 127 Centro. CEP: 64590-000, Caridade do Piauí – Piauí, representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Antoniel de Sousa Silva, CPF nº 660.966.773-04 e RG nº 2.093.692 SSP/PI.

CONTRATADA: CONSTRUTORA AGRESTE EIRELI - ME, doravante denominada Contratada, inscrita no CNPJ/MF sob nº **30.687.661/0001-06, Insc. Est. nº 19.654.159-0,** com sede na Rua Lourenço José da Silva, nº 36, Centro, CEP: 64.590-000, cidade de Caridade do Piauí-PI, Tel.: 89 99468-1020 e E-mail: paredaotopmix@gmail.com, neste ato representada pelo titular, Sr. Sr. FRANCIVELTON DOS REIS MORAIS, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 843.118.943-68 e RG nº 1.830.227 SSP/PI.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao **CONTRATO n.º 072/2022**, oriundo da **Tomada de Preços nº 007/2022**, instruído no MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI – TC do Aditivo nº 001/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato, firmado entre as partes em 28/04/2022, nos termos previstos em sua CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, no seu § 1º.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12,0 (DOZE) meses, sendo até 28 DE ABRIL de 2024, contados a partir da assinatura do presente termo. A prorrogação se faz jus devido a necessidade da MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12,0 (DOZE) MESES, fica inalterado, permanecendo o mesmo valor do instante que foi assinado o contrato, sendo de **R\$ 179.368,98 (cento e setenta e nove mil, trezentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante mencionado na cláusula anterior, correrá à conta de Recursos do Orçamento Geral do Município/Funasa/FPM/ICMS/ISS/OUTROS, do exercício financeiro de 2023, no Elemento de Despesa 44.90.51 – Obras e Instalações, da vigente Lei Orçamentária Anual.

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Caridade Do Piauí

Rua João José de Sousa, s/nº – Centro, Caridade do Piauí.

CNPJ: 01.612.575/0001-28 - CEP: 64590-000

Fone/Fax: (89) 3464-0125

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Gestor Municipal e/ou Secretário-Geral de Administração da contratante, exarada no TC do Aditivo nº 001/2023, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

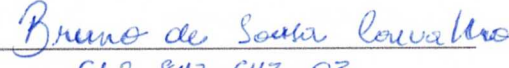
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

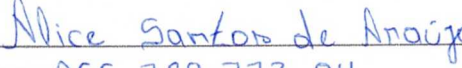
Caridade do Piauí, em 28 de ABRIL de 2023.


ANTONIEL DE SOUSA SILVA
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI
CONTRATANTE


CONSTRUTORA AGRESTE EIRELI – ME
CNPJ/MF sob nº 30.687.661/0001-06
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


CPF: 612.847.643-03


CPF: 066.789.773-94